

DECRETO Nº 1.978, de 15 de agosto de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-275.400,00** (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
105012200011007	459061	0000	18.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10700412200111012	449051	0000	50.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901339200222053	339039	0000	10.000,00
10901236500202048	449052	0000	12.000,00
10901236100191023	449052	0000	24.000,00
10901212200011021	449052	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200241052	449051	0000	70.000,00
11002781200242058	339033	0000	43.000,00
	339030	0000	12.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300824400312092	339039	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200012093	339030	0000	5.400,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. SUPERVISÃO DA S.M.F.			
11502884600002102	339047	0000	20.000,00
TOTAL			275.400,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412800052014	339039	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10600412200011010	449052	0000	900,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10700412200111012	449051	0001	2.000,00
10701545100121013	339039	0000	900,00
	449051	0001	800,00
10701751100131048	449051	0001	2.800,00
10701754400131015	449051	0001	4.000,00
10701854300151016	449051	0000	9.700,00
10701512200011011	339039	0000	900,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801545200122039	449051	0000	900,00
10801754200172042	339030	0000	20.000,00
	449052	0000	6.900,00
10800412200162107	339030	0000	900,00
	449051	0000	900,00
	449052	0000	900,00
10802654300162105	449051	0000	2.000,00
10800412200011019	449052	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236500202048	339039	0000	1.100,00
		0001	800,00
	319094	0000	2.000,00
10901236100192052	449052	0000	10.000,00
10901236100191024	449051	0000	13.000,00
10901236200192144	339039	0000	10.000,00
10901236500202112	339030	0000	35.000,00
	339039	0000	20.000,00
10901236700192111	449052	0000	9.900,00
10901339100221027	339030	0000	4.900,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
11002781100242116	339032	0000	2.800,00
11002781200241052	339030	0000	9.900,00
	339039	0000	9.900,00
11002781200242058	339032	0000	900,00

	449051	0000	900,00
	449052	0000	900,00
11002781200242059	339030	0000	900,00
	339036	0000	1.900,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
11101012200012060	339014	0000	900,00
	339039	0000	9.800,00
11101012200011031	449052	0000	2.900,00
	449052	0001	900,00
ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ			
GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202033400232117	339030	0000	1.900,00
	339039	0000	4.900,00
	449051	0000	7.300,00
11202060200262081	449051	0000	5.800,00
	339039	0000	4.600,00
	449052	0000	9.900,00
11202060200292079	339039	0000	3.000,00
	449051	0001	900,00
11202060200302083	339030	0000	900,00
	339039	0000	900,00
11202060500271054	449052	0000	900,00
11202075200251053	339039	0000	900,00
11202012200011035	449052	0000	1.300,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO . SOCIAL			
11300824400312092	339030	0000	1.900,00
11300824400312122	339030	0001	900,00
	339036	0000	900,00
	339039	0000	900,00
	449052	0000	900,00
11300824400312124	339030	0000	3.000,00
11300833400102087	339036	0000	1.900,00
	339039	0000	3.000,00
11300848200131037	339030	0000	900,00
	339036	0000	900,00
	339039	0000	1.900,00
	449051	0000	3.400,00
11300812200011036	449052	0000	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA -			
SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			

11320824300312088	339036	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO			
11401854100151041	449051	0000	900,00
TOTAL			275.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito